LEI Nº. 5.771, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 – Legislativo Municipal.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2010, no Programa n° **"0001 – Processo Legislativo",** na ação **"2001 – Pessoal e Encargos",** os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto ao Legislativo Municipal, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
01.01.01.031.0001.2001	319001	Aposentadoria e Reformas	10.000,00	0001*
01.01.01.031.0001.2001	319008	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00	0001*
	T o t a l.....	**.....**	**20.000,00**	

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da dotação orçamentária a seguir:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
01.01.01.031.0001.1001	449051	Obras e Instalações	20.000,00	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Abril de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração em exercício